



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal De Rio Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2023/01549

Rio Branco, 14 de setembro de 2023.

Valtim José da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil

Assunto: Encaminhamento resposta ao OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/03126 - Dispensação de medicamentos.

Com nossos cordiais cumprimentos, dirijo-me em atenção ao OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/03126, o qual versa sobre dispensação de medicação para pacientes com receita de médico particular desde que o usuário seja cadastrado no SUS.

Encaminho em resposta o DESPACHO Nº SEMSA-DES-2023/11257 o qual informa que a dispensação já funciona dessa forma, ou seja, atende prescrições tanto de unidades públicas, quanto privadas, desde que provenientes do município de Rio Branco.

Sem mais para o momento, estou a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.592/2021



Assinado com senha por SHEILA ANDRADE VIEIRA em 14/09/2023 - 11:17hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 193326-9753 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=193326-9753>

Classif. documental

06.01.04.04





Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal De Rio Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO Nº SEMSA-MEM-2023/09845

Rio Branco - Acre, 13 de setembro de 2023.

Ao Senhor/ à Senhora
Danillo de Melo Franca
Chefia de Gabinete
Decreto nº 418/2022

Senhor(a) Chefia de Gabinete,

Com nossos cordias cumprimentos, dirijo-me em atenção o DESPACHO Nº SEMSA-DES-2023/11257, no qual versa a resposta do requerente sobre dispensação de medicamentos, que atende prescrições tanto de unidades públicas quanto privadas, encaminhando para fins conhecimentos e devidas providências que o caso requer.

Sem mais para o momento, nos mantemos a disposição para quaisquer esclarecimentos

Respeitosamente,

Rafaela Sales Bonfim Brito
Diretora de Assistência à Saúde
Decreto nº 491/2023

Classif. documental	06.01.04.01
---------------------	-------------



Assinado com senha por RAFAELA SALES BONFIM BRITO em 13/09/2023 - 17:40hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 192458-3160 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=192458-3160>



SEMSA-MEM202309845A



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal De Rio Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO Nº SEMSA-DES-2023/11199

Assunto: Despacho

A(o) DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/03126, o qual solicita informações quanto a liberação de medicamentos desta Secretaria Municipal de Saúde, quando apresentado Receituário de médico particular. Uma vez que o que o paciente em muitos casos, recorre ao atendimento particular devido a urgência que o caso clínico requer.

Nesse sentido, **solicito análise, bem como manifestação quanto a informação solicitada, até o dia 15/09/2023**, tendo em vista a necessidade de retorno ao requerente.

Sem mais, nos mantemos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Rio Branco, 11 de setembro de 2023.



Assinado com senha por **DANILO DE MELO FRANÇA** em 11/09/2023 - 11:20hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 191111-7564 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=191111-7564>

Classif. documental	06.01.01.01
---------------------	-------------



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal De Rio Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Danillo de Melo Franca
Chefia de Gabinete
Decreto nº 418/2022



Assinado com senha por DANILO DE MELO FRANÇA em 11/09/2023 - 11:20hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 191111-7564 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=191111-7564>





Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal De Rio Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/03126

Rio Branco, 06 de setembro de 2023.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

Assunto: Encaminhamento de Indicações

Senhora Secretária,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que tramita nesta unidade administrativa, indicações em anexo, provenientes da Câmara de Vereadores de Rio Branco.

Importante ressaltar, que conforme o §6º do art. 24 da Lei Orgânica, importa em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, bem como a prestação de informações falsas quando solicitada pela Câmara Municipal de Rio Branco.

Diante disso, solicitamos informações dessa ilustre Secretaria no tocante a execução/previsão dos serviços supramencionados, bem como encaminhar resposta, no prazo de 05 (cinco) dias, tendo em vista a necessidade desta Municipalidade de atender o Parlamento Mirim.



Assinado com senha por VALTIM JOSÉ DA SILVA em 11/09/2023 - 09:23hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 190302-5152 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=190302-5152>

Classif. documental

06.01.04.04



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal De Rio Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

ANEXO DO OFÍCIO Nº 543/CMRB

INDICAÇÃO	VEREADOR	ASSUNTO
2384.	Lene Petecão	Entrega de medicação para pacientes com receita de médico particular desde que o usuário seja cadastrado no SUS.

Atenciosamente,

Valtim José da Silva
Secretário
Casa Civil



Assinado com senha por VALTIM JOSÉ DA SILVA em 11/09/2023 - 09:23hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 190302-5152 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=190302-5152>



SMCCOF1202303126A



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

INDICAÇÃO ____ / 2023

Indica: ***Entrega de medicação para pacientes com receita de médico particular pela Secretaria Municipal de Saúde, desde que o usuário seja cadastrado no SUS.***

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que a Prefeitura Municipal de Rio Branco junto a **SEMSA** – Secretaria Municipal de Saúde, analisem a possibilidade de realizar a **entrega de medicação para pacientes com receita de médico particular desde que o usuário seja cadastrado no SUS.**

Justificativa:

Nosso Município conta com o serviço de distribuição gratuita de medicamentos e alguns insumos nas farmácias populares e é notória a importância dessa distribuição na rede pública, pois é sabido que existem remédios que têm o custo elevado.

Muitas vezes, devido à urgência do cidadão em ser atendido, este acaba realizando a consulta na rede privada por não ter condições de esperar na fila de espera da rede pública, desta forma, obviamente que o receituário assinado pelo profissional de saúde é identificado como da rede privada, podendo sim ser aceito pela Secretaria de Saúde para retirada da medicação, desde que seja devidamente cadastrado no SUS.

Ademais, o SUS é um sistema que tem como princípio o acesso universal e igualitário à saúde. No entanto, sabemos que muitos pacientes, por diferentes motivos, optam por buscar atendimento com profissionais de saúde particulares. Essas escolhas não devem impedir o acesso à medicação necessária, uma vez que todos os cidadãos brasileiros têm o direito de receber tratamento adequado, independentemente da origem da prescrição médica.

Facebook: Lene Petecão
Instagram: @lenepetecao



Assinado com senha por DAYARA IDALINO DE SOUZA em 06/09/2023 - 09:58hs.
Documento Nº: 190302.1242683-7010 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=190302.1242683-7010>



SEMSAOF1202301549A



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

Vale salientar que os pacientes que optam por realizarem uma consulta na rede particular na sua grande maioria é buscando um atendimento rápido, por não poderem esperar o atendimento na rede pública ante a gravidade

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco-Acre, 23 de agosto de 2023.

Lene Petecão
Lene Petecão
Vereadora

Facebook: Lene Petecão
Instagram: @lenepetecao



Assinado com senha por DAYARA IDALINO DE SOUZA em 06/09/2023 - 09:58hs.
Documento N°: 190302.1242683-7010 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=190302.1242683-7010>



SEMSAOF1202301549A



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal De Rio Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO Nº SEMSA-DES-2023/11257

Referência: Despacho Nº SEMSA-DES-2023/11199 , 11/09/23 - SEMSA.

Assunto: Despacho

A(o) DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,

Prezada Senhora,

Informo que a dispensação de medicamentos nas farmácias das unidades de saúde do município de Rio Branco já funciona dessa forma, ou seja, atende prescrições tanto de unidades públicas quanto privadas, desde que provenientes do município de Rio Branco.

Sem mais para o momento, estou a disposição para maiores esclarecimentos,

Atenciosamente,

Rio Branco, 12 de setembro de 2023.

KELSIANA FERREIRA
COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



Assinado com senha por KELSIANA FERREIRA BRESSAN CANDIDO em 12/09/2023 - 16:13hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 192254-7564 - consulta à autenticidade em <http://rdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=192254-7564>

Classif. documental

06.01.01.01



SEMSADES202311257A